



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PREFEITO MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 252/94 PMC-GP.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR EM MAIS
1.300% (MIL E TREZENTOS POR CENTO),
DO VALOR ORÇAMENTÁRIO VIGENTE NO MU-
NICÍPIO DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de
do do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são confe-
Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou
no a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
do do Amazonas, a complementar em mais 1.300% (Mil e Trezentos por
valor do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Coari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário,
entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º de se-
tembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 06

1994.

Dr. Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari